



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



**TERMO DE ADITAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018**

**CONTRATO Nº. 29/2018**

**QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS DE TRECHO DA RUA BENEDITO VIEIRA DO AMARAL, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI E A EMPRESA VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIARIA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, sita a Praça 13 de Março, nº 25, nesta cidade de Sarapuí, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.341/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Welligton Machado de Moraes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.705.997-6, inscrito no CPF sob nº 047.158.058-98, residente e domiciliado na Rua Dr. Cerqueira César nº 365, Centro, na cidade de Sarapuí/SP e de outro lado, como CONTRATADA a empresa Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.848.107/0001-67, e inscrição estadual nº 371.232.635.110, com sede na Estrada Municipal José Correia de Moraes, 8676, Bairro da Chapada Grande cidade de Itapetininga/SP, neste ato representada pelo Sr. **Kleber Francisco dos Santos Faria**, residente e domiciliado a Rua João Batista Santana, nº 1171, Cidade: Jacareí, portador da cédula de identidade RG. nº 41.101.482-1, e inscrito no CPF sob o nº 335.661.128-36, devorante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO ao contrato, concernente ao contrato administrativo nº 29/2018, tomada de preço nº 02/2018, Processo nº 1597/2018, enunciando as cláusulas e condições abaixo relacionadas, que regerão o presente aditamento em harmonia com os princípios e normas da legislação a espécie, perante a Lei Estadual 6.544/89, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que declaram conhecê-las e subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente às suas estipulações, conforme segue:

- I) As partes contratantes neste ato deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao ADITAMENTO CONTRATUAL, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário.

**Cláusula Primeira**

Conforme autorizado no processo 3917/2020, fica prorrogado o contrato originário pactuado entre os participantes, por mais 240 dias a contar do dia 20/08/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



**Cláusula Segunda**

As demais cláusulas seguem sem quaisquer alterações.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03(três) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Sarapuí, 20 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**WELLINGTON MACHADO DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

\_\_\_\_\_  
**VANGUARDA CONSTRUÇÕES SERV. DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**  
**KLEBER FRANCISCO DOS SANTOS FARIA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.